DECRETOS

DECRETO Nº 46.984, DE 13 DE AGOSTO DE 2002

Dá nova redação ao artigo 4º do Decreto nº 46.397, de 19 de dezembro de 2001, e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de São Paulo,

Decreta:

Artigo 1º - O artigo 4º do Decreto nº 46.397, de 19 de dezembro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 4º - A fixação da indenização será graduada obedecendo a ordem decrescente de gravidade estabelecida no artigo 2º deste decreto, tendo por pressuposto a ocorrência do nexo de causalidade entre os danos comprovadamente sofridos pelo requerente ou beneficiário e a prisão ou detenção referidas no artigo 1º deste decreto, na seguinte conformidade:

I - para a ocorrência de morte ou invalidez permanente, assim entendida a perda total da capacidade psíquica, órgão e/ou função fisiológica, até R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);

II - para a ocorrência de transtornos psicológicos, assim entendidos aqueles que comprometam a higidez mental ou ocorrência de invalidez parcial, assim entendida a perda parcial de órgão e/ou função fisiológica, até R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);

III - para a ocorrência de outras lesões permanentes e comprovadas, R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Parágrafo único - O nexo de causalidade e o resultado lesivo dos comprometimentos psicológicos poderão, se necessário, ser apurados à vista de laudo médico emitido pelo Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC.". (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de agosto de 2002

GERALDO ALCKMIN

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Dalmo Nogueira Filho

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 13 de agosto de 2002.

DECRETO Nº 46.985, DE 13 DE AGOSTO DE 2002

Dispõe sobre a comemoração, no Estado de São Paulo, do Dia Nacional da Juventude

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, à vista da Lei Federal nº 10.515, de 11 de julho de 2002,

Considerando a importância da sociedade estar consciente das potencialidades, necessidades e dificuldades enfrentadas pelos jovens;

Considerando que a juventude do Estado de São Paulo, correspondendo a aproximadamente 30% da população, tem merecido atenção especial do poder público estadual, com vistas à melhoria de sua qualidade de vida; e

Considerando o firme propósito do Governo do Estado de apoiar e incentivar as ações voltadas à juventude,

Decreta:

Artigo 1º - Os órgãos e entidades estaduais, em especial as Secretarias da Juventude, Esporte e Lazer, da Educação, do Emprego e Relações do Trabalho, da Cultura, da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo, da Saúde, e da Assistência e Desenvolvimento Social ficam incumbidos de promover ações, de forma integrada, destinadas a comemorar, no Estado de São Paulo, anualmente, no dia 12 de agosto, o Dia Nacional da Juventude, instituído pela Lei Federal nº 10.515, de 11 de julho de 2002.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de agosto de 2002

GERALDO ALCKMIN

Ruy Martins Altenfelder Silva

Secretário da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Gabriel Benedito Issaac Chalita

Secretário da Educação

Nelson Guimarães Proença

Secretário Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social

José da Silva Guedes

Secretário da Saúde

Fernando Vasco Leça do Nascimento

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Luciana de Toledo Temer Castelo Branco

Secretária da Juventude, Esporte e Lazer

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Dalmo Nogueira Filho

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 13 de agosto de 2002.

DECRETO Nº 46.986, DE 13 DE AGOSTO DE 2002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 309.000,00 (Trezentos e nove mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de agosto de 2002

GERALDO ALCKMIN

Fernando Dall'Acqua

Secretário da Fazenda

Jacques Marcovitch

Secretário de Economia e Planejamento

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Dalmo Nogueira Filho

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 13 de agosto de 2002.

TABELA 1 — *SUPLEMENTAÇÃO* — VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
20000	SEC. FAZENDA			
20001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1		279.000,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		30.000,00
	TOTAL	1		309.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.128.2003.4499	ESCOLA FAZENDÁRIA			309.000,00
		1	3	309.000,00
	TOTAL			309.000,00

REDUÇÃO — VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
20000	SEC. FAZENDA			
20001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		309.000,00
	TOTAL	1		309.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.123.2001.1257	PROGR. MODERN. CONTR. INT. ADM. FINANC. - PRO			309.000,00
		1	3	309.000,00
	TOTAL			309.000,00

TABELA 2 — *SUPLEMENTAÇÃO* — VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
20000	SEC. FAZENDA			
	TOTAL	1	3	154.500,00
	SETEMBRO			154.500,00

REDUÇÃO — VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
20000	SEC. FAZENDA			
	TOTAL	1	3	154.500,00
	AGOSTO			154.500,00

TABELA 3 — *MARGEM ORÇAMENTÁRIA* — VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
11010	7	UN.		3	309.000,00	309.000,00	0,00
TOTAL GERAL					309.000,00	309.000,00	0,00

DECRETO Nº 46.987, DE 13 DE AGOSTO DE 2002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação "PRÓ-SANGUE - Hemocentro de São Paulo", visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 121.500,00 (Cento e vinte e um mil, quinhentos reais), suplementar ao orçamento da Fundação "PRÓ-SANGUE - Hemocentro de São Paulo", observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional- Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de agosto de 2002

GERALDO ALCKMIN

Fernando Dall'Acqua

Secretário da Fazenda

Jacques Marcovitch

Secretário de Economia e Planejamento

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Dalmo Nogueira Filho

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 13 de agosto de 2002.

TABELA 1 — *SUPLEMENTAÇÃO* — VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SEC. SAÚDE			
09047	FUND. PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		1.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		8.800,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		111.700,00
	TOTAL	1		121.500,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.126.2800.4148	INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO-SAÚDE			53.400,00
		1	3	8.800,00
		1	4	44.600,00
10.303.0913.4192	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE HEMODERIVAD			68.100,00
		1	3	1.000,00
		1	4	67.100,00
	TOTAL			121.500,00

REDUÇÃO — VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SEC. SAÚDE			
09047	FUND. PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		16.500,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		105.000,00
	TOTAL	1		121.500,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.301.0913.1047	REFORSUS			121.500,00
		1	4	121.500,00
	TOTAL			121.500,00

TABELA 2 — *SUPLEMENTAÇÃO* — VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
09000	SEC. SAÚDE			
09047	FUND. PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO			
	TOTAL	1	3	9.800,00
	AGOSTO			9.132,00
	SETEMBRO			166,00
	OUTUBRO			166,00
	NOVEMBRO			166,00
	DEZEMBRO			170,00
	TOTAL	1	4	26.466,00
	AGOSTO			26.466,00
	TOTALGERAL			36.266,00

REDUÇÃO — VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
09000	SEC. SAÚDE			
09047	FUND. PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO			
	TOTAL	1	4	36.266,00
	SETEMBRO			9.067,00
	OUTUBRO			9.067,00
	NOVEMBRO			9.067,00
	DEZEMBRO			9.065,00

TABELA 3 — *MARGEM ORÇAMENTÁRIA* — VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
11010	7	UN.		3	121.500,00	121.500,00	0,00
TOTAL GERAL					121.500,00	121.500,00	0,00

DECRETO Nº 46.988, DE 13 DE AGOSTO DE 2002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 1.652.841,00 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de agosto de 2002

GERALDO ALCKMIN

Fernando Dall'Acqua

Secretário da Fazenda

Jacques Marcovitch

Secretário de Economia e Planejamento

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Dalmo Nogueira Filho

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 13 de agosto de 2002.

TABELA 1 — *SUPLEMENTAÇÃO* — VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
26000	SEC. MEIO AMBIENTE			
26001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		335.000,00
	TOTAL	1		335.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
18.541.2603.1102	PRESERVAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA			335.000,00
		1	3	335.000,00
	TOTAL			335.000,00
26002	COORD.LICENC.AMB. E DE PROT.REC.NATURAIS			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		915.980,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		401.861,00
	TOTAL	1		1.317.841,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
18.541.2603.1102	PRESERVAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA			1.317.841,00
		1	3	1.317.841,00
	TOTAL			1.317.841,00

REDUÇÃO — VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
26000	SEC. MEIO AMBIENTE			
26001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7		20.400,00
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7		9.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	7		85.321,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	7		952.233,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7		308.800,00
	TOTAL	7		1.375.754,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
18.541.2603.1102	PRESERVAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA			1.375.754,00
		7	3	114.721,00
		7	4	1.261.033,00
	TOTAL			1.375.754,00
26002	COORD.LICENC.AMB. E DE PROT.REC.NATURAIS			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	7		85.604,00
	TOTAL	7		85.604,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
18.541.2603.1102	PRESERVAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA			85.604,00
		7	3	85.604,00
	TOTAL			85.604,00
26003	COORD.INF.TEC.DOC.			

Diário Oficial
Estado de São Paulo

EXECUTIVO
SEÇÃO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 – São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

http://www.imprensaoficial.com.br
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS	– (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL	– (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA	– EXEMPLAR DO DIA: R$ 2,55 — EXEMPLAR ATRASADO: R$ 5,14

FILIAIS – CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL	– (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• POUPATEMPO/SÉ	– (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA	– Tel./Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU	– Tel./Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS	– Tel. (19) 3236-5354 - Tel./Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA	– Tel./Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE	– Tel./Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO	– Tel./Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	– Tel./Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA	– Tel./Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51

IMPRENSA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Luiz Carlos Frigerio

DIRETORES
Industrial: Carlos Nicolaewsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
CNPJ 48.066.047/0001-84
Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503